



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 03/2022**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADORES FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, registrada sob Nº do CNPJ 06.234.467/0001-82, com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, email: futuraservico@hotmail.com, telefone (085) 3048-8400, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo, Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0001970-18.2022.6.18.8000**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do Contrato TRE-PI nº 03/2021, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego neste Estado, sob o nº 11/2022-PI, que efetivamente prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria, com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2022.

1.2. Em razão da variação dos custos da CONTRATADA, decorrente da homologação prevista neste termo aditivo, o valor total estimado da contratação passará de R\$ 338.844,98 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 370.487,68 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo total estimado da ordem de R\$ 31.642,70 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme planilha anexa ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REFORÇO DA GARANTIA

3.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar a nova garantia contratual, nos termos da CLÁUSULA NONA do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte na cláusula oitava do instrumento de contrato, bem como nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Representante Legal

Anexo: Planilha de custos (1437548)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 15/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1443406** e o código CRC **228BD43A**.